

Para: Licitação - Pref. São Joaquim da Barra
Assunto: Fw: Pregão Eletrônico nº 045/2025 - Solicitação de retificação de edital de licitação

From: Jose Nildo Moreira Tavares
Sent: Sunday, May 25, 2025 1:46 PM
To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Subject: Pregão Eletrônico nº 045/2025 - Solicitação de retificação de edital de licitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
A/C Agente de Contratação/Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PRAZO DE ENTREGA

Prezados(as) Senhores(as);

Manifestamos o interesse em participar do certame em referência, e, cientes de que o prazo para pedidos de esclarecimentos e ou pedidos de impugnação encontra-se vencido, e cientes também, que o benefício da autotutela dos seus atos, proporciona à Administração Pública, a qualquer momento rever os seus atos, que se apresentem como lesivos à Administração, sociedade como um todo e aos princípios legais, notadamente, neste caso, aos que regem as licitações públicas.

Deste modo, esperançosos de encontrar razoabilidade nos dirigentes desta Administração, apresentamos este **pedido de retificação do Edital, em razão do prazo de entrega inexecutável (5 dias úteis)**.

Observa-se no Edital, não ser uma licitação com preferência para empresas sediadas local ou regionalmente.

E, portanto, para as empresas sediadas em outras localidades, o prazo de entrega estabelecido é inviável de ser atendido: para receber o pedido, desenvolver e ter a arte aprovada por esta Administração, produzir o material, enviar via transportadora ou Correios e ser entregue, em apenas 5 dias úteis.

O prazo de entrega exigido inviabiliza o estabelecido no item 20, do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (eficiência na logística e operacional, antes das competições programadas).

Neste sentido, invocamos os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, entre eles: da impessoalidade, da eficiência, da igualdade, da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, para solicitar que o **prazo de entrega seja revisto, passando-se para 30 (trinta) dias corridos**, bem como, o edital retificado e publicado novamente, na forma da Lei,

por ser a mais justa medida a ser adotada, em respeito à ampla concorrência, de modo a garantir a proposta mais vantajosa ao erário desta Prefeitura.

Por gentileza acusar o recebimento desta mensagem.

No aguardo das devidas considerações, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

José Nildo M. Tavares
RG nº 15.816.252-SSP/SP